



ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA 01/2025

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG, Sr.

Daniel Francisco de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização do expediente administrativo da Câmara Municipal, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO que, após as 16h00 (dezesesseis horas), não há movimentação de público nem realização de atividades administrativas na Câmara Municipal, tendo em vista que todos os demais setores e secretarias municipais localizados na mesma via encerram seu expediente nesse horário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economicidade e o uso racional dos recursos públicos, especialmente com relação ao consumo de energia elétrica, água e demais despesas administrativas;

CONSIDERANDO que a alteração proposta não acarretará prejuízo às atividades legislativas, uma vez que a Câmara Municipal permanecerá aberta sempre que houver Sessão Ordinária, Reunião ou qualquer outro evento oficial, até o encerramento dos trabalhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERMELHO

CNPJ: 07.061.751/0001-57

RESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, a partir do dia 01 de outubro de 2025, será das **08h00 (oito horas)** às **16h00 (dezesseis horas)**.

Art. 2º – Os servidores da Câmara Municipal terão uma hora de intervalo para repouso ou alimentação.

Art.3º–Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º –Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de RioVermelho/MG, 01 de outubro de2025

**DANIEL FRANCISCO DE
SOUZA:10329890689**

Assinado de forma digital por
DANIEL FRANCISCO DE
SOUZA:10329890689
Dados: 2025.10.01 09:49:36 -03'00'

DANIEL FRANCISCO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de RioVermelho/MG